

ATA DA REUNIÃO PERÍODO ORDINÁRIO DAS
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARUAMA REALIZADA EM
13/02/2023.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às nove horas, na sala das Comissões Permanentes reuniu-se conjuntamente as seguintes comissões: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E IDOSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA. sob a presidência do Vereador José Magno Martins e demais membros: Walmir de Oliveira Belchior, Arídio Martins Vieira Filho, Júlio César dos Santos Coutinho, João Carlos de Deus e Luiz Antônio Bernardes, Raimundo Alberto de Souza e Thiago Silva Pinheiro, para apreciarem os seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei Complementar nº02 de 07 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “ALTERA O ANEXO I e II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE ARARUAMA, PARA EXTINGUIR, CRIAR, ACRESCENTAR CARGOS EM COMISSÃO, ESTABELECE A ESTRUTURA BÁSICA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Projeto de Lei Complementar nº03 de 09 de fevereiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araruama, que ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 19 DE ABRIL DE 2016 E LEI nº 1.562 de 28 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA e Projeto de Lei nº 03 de 07 de fevereiro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araruama, que CRIA O “PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DO LEGISLATIVO”, no âmbito do Município de Araruama e da outras providências. Trata-se de Proposituras de autoria do Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal, as comissões observaram que as proposições em análise revestem-se de elevado interesse público. Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Orçamento e Finanças, posicionam-se favoravelmente à sua aprovação. Quanto ao mérito das matérias, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a proposição é meritória e devem prosperarem. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação dos citados Projetos, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário. Não havendo mais nenhum assunto a serem tratados o Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação determinou a lavratura desta ata, que vai assinada precisamente pelo Presidente da Comissão Permanente e demais membros presentes. Eu, Patrícia Rodrigues da Conceição, secretária das Comissões redigi a presente Ata.

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Arídio Martins Vieira Filho

Luiz Antônio Bernardes

Raimundo Alberto de Souza

Thiago Silva Pinheiro